



EDITAL DE LICITAÇÃO – CONCESSÃO ONEROSA DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO DE SOROCABA - LOTE 2

CONCORRÊNCIA N° 001/2019

PROCESSO N° 003/2018

ERRATA

Onde se lê:

"6.2 ENVELOPE N° 01 - PROPOSTA

- **6.2.1** A Proposta Comercial deverá ser apresentada em 1 (uma) via ORIGINAL, em papel timbrado da Licitante, sem emendas ou rasuras, datada, numerada sequencialmente, assinada pelo(s) representante(s) legal(is) da Proponente respeitando o modelo conforme Anexo VIII e Anexo VIII.a juntamente com os demais itens abaixo descritos:
 - a) Os preços propostos deverão ser cotados em Reais, e por extenso, com duas casas decimais, sem expectativas de custos financeiros, devendo estar incluso todos os serviços que compõem o <u>Transporte</u> <u>Especial</u>.
 - a-1) O valor proposto pela tarifa técnica não poderá ser superior a R\$ 5,452 (CINCO REAIS, QUATROCENTOS E CINQUENTA E DOIS MILÉSIMOS)."

Leia-se:

"6.2 ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA

- **6.2.1** A Proposta Comercial deverá ser apresentada em 1 (uma) via ORIGINAL, em papel timbrado da Licitante, sem emendas ou rasuras, datada, numerada sequencialmente, assinada pelo(s) representante(s) legal(is) da Proponente <u>respeitando o modelo conforme Anexo VIII e Anexo VIII.a</u> juntamente com os demais itens abaixo descritos:
 - a) Os preços propostos deverão ser cotados em Reais, e por extenso, com duas casas decimais, sem expectativas de custos financeiros, devendo estar incluso todos os serviços que compõem o <u>Transporte</u> <u>Coletivo</u>.
 - **a-1)** O valor proposto pela tarifa técnica não poderá ser superior a <u>R\$ 5,233</u> (CINCO REAIS, DUZENTOS E TRINTA E TRÊS MILÉSIMOS)."

Sorocaba, 30 de janeiro 2019.

Luiz Alberto Fioravante Diretor Presidente URBES Secretário de Mobilidade e Acessibilidade